

## AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 078/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.02386-01-2015-DER/RO**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “...decidiu **INABILITAR** a empresa **CRV CONSTRUTORA LTDA**, por não ter apresentado Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, contrariando assim o disposto no item 15.2 alínea “b” do edital, decidiu ainda **HABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA CONSTRUFÁCIL LTDA, LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI , CONSTRUTORA E. G. LTDA ME, NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, V. M. CONSTRUTORA LTDA EPP, JRP ENGENHARIA EIRELI EPP, E J CONSTRUTORA EIRELI, BORGES & CORRÊA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – ME** por terem atendidos todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...”

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Porto Velho/RO, 05 de abril de 2016.

**NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA**

Presidente da CPLO/SUPEL